

DECRETO nº 563/2017


CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Secretaria de Administração e Planejamento nos
Serviços de suas atribuições legais CERTIFICA que

Decreto n.º 563 de 29/06/2017

Foi afixado no PLACARD da Prefeitura Municipal
Figueirópolis, Estado do Tocantins, nesta data.

Figueirópolis-TO, 29/06/2017


Adenevaldo da Silva Machado
Sec. Mun. de Administração e Planej.
Decreto nº 455/2017

Figueirópolis Tocantins, 29 de Junho de 2017

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA EQUIPE
TÉCNICA MUNICIPAL DE ELABORAÇÃO DO
PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE
FIGUEIRÓPOLIS”**


**O Prefeito Municipal de Figueirópolis, estado do Tocantins, no uso
de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.**

CONSIDERANDO que o Plano Diretor desse Município será elaborado pela
empresa Belo Monte Transmissora de Energia (BMTE), através do Instituto
Amazônico de Gestão Urbana e Ambiental – IAGUA, sob a coordenação da
Equipe Técnica da Prefeitura Municipal de Figueirópolis e participação do
Núcleo Gestor eleito por segmento social representativo da sociedade civil
local.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os membros da Equipe Técnica da Prefeitura Municipal
com a finalidade de acompanhar todo o processo de elaboração do PLANO
DIRETOR PARTICIPATIVO deste Município, como segue:

Secretaria de Gabinete: Arlete de Jesus Barros
Técnico em Educação e Cultura: Carmem Helena Bonaparte Milhomem
Técnico em Esporte: Orlando Arantes do Nascimento
Técnico do Trabalho e Ação Social: Rosangela Mendes Maciel
Técnico Comércio, Indu., Agricultura e Meio Ambiente : Afonso Martins da Silva
Técnico em Saúde: Valdeis Cantuário dos Santos
Técnico em Administração e Planejamento: Adenevaldo da Silva Machado
Técnico Finanças e Arrecadação: Maria Joana Darc Bezerra Furtuna
Técnico em Obras, Transporte e Urbanismo: Eberte Martins Fernandes
Técnico em Recursos Humanos: Joseam Carlos Salviano Bezerra



Artigo 2º - A Equipe Técnica nomeada deverá coordenar as ações desde o Lançamento do PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO, bem como monitorar sua implementação no Município.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Figueirópolis, aos 29 de junho de 2017.



Fernandes Martins Rodrigues
Prefeito Municipal